ACEF/1718/0120477 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Carlos Manuel da Cruz Moreira
Carlos Félix
Felipe Gabaldón
Rodrigo Cavalcante

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico De Tomar
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Escola Superior De Tecnologia De Tomar
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Engenharia Civil
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Plano de Estudos de Engenharia Civil - Despacho n º 11607-2014.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Engenharia Civil
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
582
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
-
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
-
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos (6 semestres)
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
55
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
Pretendem-se disponibilizar 25 novas admissões, dada a tendência de procura desta área, nos últimos anos.
1.11. Condições específicas de ingresso.
(Informaçoes disponíveis em:
http://portal2.ipt.pt/pt/cursos/licenciaturas/l_-_ec/Admissao_de_Candidatos/) Regime geral: Provas

nacionais – Matemática, Física e Química; Class. Min. 95 pontos; Form. Cálc.: 65% secund. + 35% provas ingr.; Pref. Reg. 50%. Concursos especiais (Regulamentos IPT dispon. http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos_centrais/servicos_academicos/calendarios/aluno/): para M23 (ver link anterior), realização de provas de Matemática, Química, Desenho e prova prática de Construção Civil; para titulares de CET em Condução de Obra, para titulares TeSP; para titulares de outros cursos superiores; e para estudantes internacionais (ver link anterior). A calendarização das fases e das etapas de procedimento para o ingresso no CE através de concursos especiais é fixado pela direção dos serviços académicos da UO e dispon. http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos_centrais/servicos_academicos/calendarios/calendario_concursos_especiais/.
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Presentemente, o regime de funcionamento é diurno.
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida Dr. Aurélio Ribeiro, 3, 2300-313 Tomar, Portugal (39.599425, -8.389973)
1.14. Eventuais observações da CAE:
Nada a assinalar.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Em parte
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
O guião de autoavaliação apresenta apenas 45% de docentes com o grau de doutor e apenas 40% de doutores e especialistas na área fundamental do ciclo de estudos. O corpo docente, embora seja próprio e academicamente qualificado, não cumpre o rácio mínimo no que concerne ao número de doutores/especialistas na área fundamental do ciclo de estudos. Também não existe, por parte da Escola, um plano para que, a prazo, os atuais rácios de docentes especializados na área venham a

ser cumpridos.
São compreensíveis as dificuldades que a IES enfrenta para aumentar a proporção de doutores e especialistas na área de engenharia civil, uma vez que, devido à redução do número de estudantes, não será fácil contratar novos docentes, mais qualificados, ou eventualmente dispensar alguns dos existentes.
Os professores esperam estar em condições de relançar este grau no futuro, pois consideram que as empresas da região, com a retoma económica, começam a aumentar a procura de engenheiros civis.
A carga horária dos docentes tem vindo a ser reduzida por via da falta de estudantes. Atualmente, há docentes sem quaisquer horas letivas atribuídas neste curso, uma vez que o curso não está a funcionar em pleno.

2.6.2. Pontos fortes
Os docentes do curso estão organizados num grupo coeso que desenvolve trabalho em equipa.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Nada a assinalar.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
No guião de autoavaliação não se identifica pessoal não-docente afeto à lecionação do curso, mas refere-se o envolvimento no apoio à lecionação de 4 técnicos de laboratório, 3 administrativos e um assistente operacional, todos com contrato a tempo integral.
3.4.2. Pontos fortes
O número e as qualificações dos técnicos de laboratório e dos administrativos que poderiam apoiar a lecionação, caso o curso estivesse a funcionar, é bastante interessante. Os técnicos de laboratório são licenciados ou mestres nas áreas científicas dos respetivos laboratórios e os administrativos são quase todos licenciados, apenas com uma exceção.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
Atualmente a procura do curso é inexistente e já não admite novos candidatos pelo CNA, há 3 anos consecutivos. Este aspeto condicionou fortemente a avaliação do ciclo de estudos.
O corpo discente remanescente, ou seja, o conjunto de estudantes que ainda se encontram matriculados neste curso, frequenta unidades curriculares semelhantes da Licenciatura em Construção e Reabilitação a funcionar na IES ou, quando isso não é possível, é apoiado pelos docentes para a realização de exames. Destes, a maioria é trabalhador estudante e tem dificuldades em cumprir alguns dos horários praticados nalgumas unidades curriculares. Os estudantes já apresentaram reclamações e fizeram solicitações quanto à flexibilidade de horários, mas não obtiveram mudanças significativas.
Alguns estudantes referiram-se a uma reformulação do curso ocorrida em 2014, que introduziu alterações ao nível de unidades curriculares e de ECTS, com um plano de transição pouco ajustado aos seus interesses.

4.2.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Poderia tentar-se uma maior flexibilização ou compatibilização de horários, que permitisse a frequência das aulas pelos estudantes que enfrentam dificuldades em concluir a licenciatura.
Os graduados propõem aulas com uma componente prática mais desenvolvida e com mais trabalhos de campo e a atualização de alguns dos conteúdos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Não
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
A eficiência formativa é atualmente baixa, o que poderá ser resultado de os atuais alunos serem maioritariamente trabalhadores estudantes e haver algumas dificuldades de compatibilização de horários.
Quanto à empregabilidade, de acordo com as entrevistas aos diplomados, não existem, de um modo

global, dificuldades em ingressar no mercado de trabalho. Aqueles também entenderam que o reconhecimento da formação pelas ordens profissionais é da maior importância para o exercício da profissão e uma motivação adicional para concluir o curso.

5.3.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
5.3.3. Recomendações de melhoria
O horário de funcionamento do curso não é compatível com a condição de trabalhador da generalidade do corpo discente o que pode contribuir para a dificuldade em concluir o curso. Assim, como já anteriormente referido, deveriam ser tentadas soluções para ultrapassar este obstáculo.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
O IPT dispõe de alguns centros de I&D e mais recentemente propôs mais três, sendo que dois são internos do IPT e um terceiro em cooperação com a Universidade de Coimbra. Tais centros integram-se numa estrutura cuja organização é transversal na escola e muito flexível.
Os docentes afetos à Licenciatura em Engenharia Civil que se dedicam à investigação, fazem-no, na

sua generalidade, em unidades de I&D fora da instituição (Lisboa, Coimbra e Porto). Os docentes consideram que a IES apoia as suas atividades de investigação e estão satisfeitos com esse apoio. Existe alguma produção científica, mas com pouca expressão. Isto pode ser justificado, face ao reduzido número de docentes que desenvolve investigação na área principal em que se insere o ciclo de estudos.
De realçar ainda a prestação de serviços à comunidade, com alguma expressão na região, realizada com recurso aos laboratórios e ao apoio do pessoal técnico especializado.

6.6.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Nada a assinalar.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Tem havido docentes em mobilidade no estrangeiro (por exemplo, Itália, Roménia e Espanha). Há também o registo, embora residual, de estudantes em mobilidade através do programa ERASMUS. Portanto, a mobilidade de docentes e estudantes é praticada, embora não se possa considerar que o seu nível seja significativo.
Não obstante os esforços desenvolvidos no passado, não há resultados na captação de estudantes estrangeiros.
7.4.2. Pontos fortes
Sem observações.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Sem observações.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Foram até à presente data realizados três ciclos de avaliação ao pessoal docente, relativos a períodos anteriores, num processo em que os docentes se reveem na generalidade. O próximo triénio a ser objeto de avaliação será o de 2017/2019.
Os docentes conhecem o sistema de garantia de qualidade, estão de acordo com seus procedimentos e estão cientes de sua importância.

8.7.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
Desde a última avaliação foram realizados ajustes ao Plano de Estudos que pretenderam ir ao encontro de recomendações anteriores. O plano de transição adotado nesta revisão curricular não terá reunido consensos atendendo, sobretudo, ao facto de não ter sido devidamente creditada a formação da UC suprimida de Mecânica dos Meios Contínuos.
A qualificação do corpo docente, prevista e anunciada na anterior avaliação de 2012, não foi concretizada.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas são genericamente razoáveis.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>
11.2. Observações
O corpo docente não é especializado na área fundamental do ciclo de estudos.
A falta de candidatos, no concurso nacional de acesso, nos últimos três anos, condiciona a qualidade dos resultados académicos (sucesso escolar e eficiência formativa).
A IES não tem uma estratégia nem apresenta soluções para dar continuidade ao ciclo de estudos.
O regulamento de creditação de formação e experiência profissional não está adequado aos artigos 45.º, 45.º-A e 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no anexo do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A IES declaradamente assumiu o incumprimento da lei no que concerne aos requisitos de qualificação e especialização do corpo docente do curso. Esta situação já havia sido detetada e reportada na anterior avaliação de 2012. Não existem perspetivas de melhoria no curto prazo, tal como indicado no guião de autoavaliação e confirmado no decurso da visita.
Não foi demonstrado qualquer esforço para captação de estudantes nacionais. O curso não admitiu novos alunos nos três últimos anos.
A interação de proximidade entre corpos docente e discente continua a ser uma mais-valia do curso.
O sucesso escolar dos estudantes da licenciatura, em particular dos trabalhadores-estudantes, poderia melhorar se houvesse maior flexibilidade nos horários das aulas e de atendimento.
O reduzido número de estudantes e as suas caraterísticas condicionam a qualidade de funcionamento do curso.
A internacionalização do ciclo de estudos aparenta ser bastante reduzida.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos não deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>